



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760096841

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.7

Data: 18/01/2017

Hora: 15:10

---

Decreto nº 133/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2017, à servidora EVINHA EDI DOS SANTOS CARDOSO, CPF 258.396.320-15, matrícula 5835, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 1, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.320,35 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 39% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; Gratificação pelo exercício de Direção incorporada - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18; Vantagem funcional II - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 18/01/2017.

  
DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PARIDADE**

**PR Magistério Lei 7.645/2016: R\$ 163,22**

**Coefficiente Lei 7.195/2014**